

L E I N.º 586/85

Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1986.

A Câmara Municipal de Pirapetinga aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e pro-

logo a seguinte lei:

Art. 1.º - A Receita do Município de Pirapetinga, para o exercício financeiro de 1986 estimada em Cr\$ 4.750.000.000 (QUATRO BILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, mediante o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária .....	Cr\$ 330.000.000 ✓
Receita Patrimonial .....	Cr\$ 470.000.000
Receita Industrial .....	Cr\$ 2.500.000
Transferências Correntes .....	Cr\$ 3.132.500.000
Outras Receitas Correntes .....	<u>Cr\$ 65.000.000</u>
	Cr\$ 4.000.000.000

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens .....	Cr\$ 5.000.000
Transferências de Capital .....	<u>Cr\$ 745.000.000</u>
	Cr\$ 750.000.000
<b>T O T A L . . . . .</b>	<b><u>Cr\$ 4.750.000.000</u></b>

Art. 2º - A Despesa do Município, para o exercício financeiro de 1986, fica igualmente autorizada em Cr\$ 4.750.000.000 (QUATRO BILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) e será realizada acordo com a discriminação constante do quadro anexo, que faz parte integrante desta lei, mediante as seguintes Categorias Econômicas e seu desdobramento por Elementos:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

Pessoal .....	Cr\$ 2.337.000.000
Material de Consumo .....	Cr\$ 607.000.000
Serviços de Terceiros e Encargos .....	Cr\$ 629.000.000
Diversas Despesas de Custeio .....	Cr\$ 10.000.000

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências Intergovernamentais .....	Cr\$ 33.500.000
Transferências a Instituições Privadas .....	Cr\$ 43.100.000
Transferências a Pessoas .....	Cr\$ 236.900.000
Encargos da Dívida Interna .....	Cr\$ 12.000.000
Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP .....	Cr\$ 91.500.000
<b>Cr\$ 4.000.000.000</b>	

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

Obras e Instalações .....	Cr\$ 530.000.000
---------------------------	------------------

MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

EXERCÍCIO  
DE  
1986

DECRETO LEI N.º 1875/81 — ARTIGO 3.º — INCISO II  
LEI ORÇAMENTÁRIA

Equipamentos e Material Permanente ..... Cr\$ 220.000.000      Cr\$ 750.000.000  
T O T A L . . . . . Cr\$ 4.750.000.000

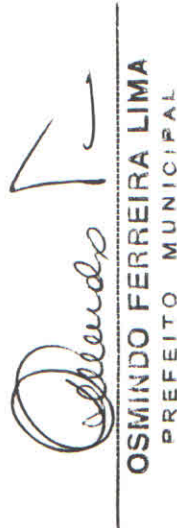
Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 5% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do art. 67 da Constituição Federal;
- b) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 50% (cinquenta por cento) nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64;
- c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, 13 de setembro de 1985.

  
CLÁUDIO QUEVEDES BIFANO  
Sec. Municipal

  
OSMINO FERREIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL